



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Processo n.º 000572/2021

"Alteração da Lei n.º 2.662 de 29 de dezembro de 2006. IPTU DIGITAL, modificação da redação dos § 1º, 2º e 4º do artigo 99. Inserção das alíneas "a", "b" e "c" ao § 4º do artigo 99. Implementação de ferramentas digitais para pagamento."

Projeto de Lei de autoria do vereador Alysson Francisco Gomes Reis, visando alterar a lei n.º 2.662/06, que dispõe sobre o Código tributário do Município de Linhares. O presente projeto de lei propõe alterações com intuito de prosperar as formas de pagamento do IPTU no município de Linhares/ES.

A proposta sugerida altera o artigo 99 do Código Tributário Municipal – Lei n.º 2.662/06 -, nos seus §§ 1º, 2º e 4º. Já a emenda apresentada, visa alterar a redação original do §4º, do Projeto de Lei Complementar 000572/2021.

Nota-se que o Projeto de Lei não traz qualquer alteração que possa vir a acarretar aumentos das despesas ao Poder Executivo, visto que a proposta visa inserir formas de pagamento que são gratuitas ao titular do crédito, quais sejam, PIX ou fintech (PicPay, Nubank, Neon, dentre outros).



Assim, o Projeto de Lei com a devida alteração sugerida pela emenda apresentada, não traz qualquer possibilidade de aumento das despesas ao Poder Executivo Municipal, mostrando-se sim, uma proposta de versatilidade nas formas de pagamento para o contribuinte.

Diante do exposto, a COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação, deliberaram no sentido de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do presente projeto de resolução apresentado.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Linhares/ES, 26 de abril de 2021.


GILSON GATTI
Presidente


MANOEL MESSIAS CALIMAN
Relator


ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS
Membro